



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 587, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0703.103010038.2.133 MANUTENÇÃO RECURSO EPIDEMIOLÓGICA
(539) 3339030 Material de consumo.....R\$ 9.000,00
(540) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00
0702.103010038.2.300 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
(447) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 250.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 261.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União e do Estado

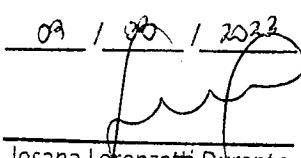
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 250.000,00
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (ESTADO).....R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 261.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

09 / 08 / 2023

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município